

## **Chamada Interna 01/2018**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Valparaíso, através de ação conjunta da Direção Geral, do Departamento de Áreas Acadêmicas e da Gerência de Pesquisa e Extensão, dispõe sobre os critérios de classificação para licença qualificação dos servidores docentes do Câmpus Valparaíso.

A concessão do afastamento será concedida somente aos servidores docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologias de Goiás, Câmpus Valparaíso, para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.

### **DOS REQUISITOS**

Este edital estabelece como requisito para a solicitação da licença qualificação no Câmpus Valparaíso.

- I. O Câmpus Valparaíso, de acordo com o Memorando Circular nº 029/2014/GAB/IFG estabelece que tem direito ao afastamento para pós-graduação stricto sensu o total de 12% do quadro de pessoal permanente dos docentes do Instituto Federal de Goiás.
- II. Este edital segue em conformidade e observa os dispositivos legais previsto na Lei nº 8.112/1990, no decreto nº 5.707/2006, na lei nº 11.907/2009 e os limites e preferências estabelecidos no Plano Anual de Capacitação de Servidores do IFG.
- III. Somente os servidores que estiveram afastados por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação ou pós-graduação nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação de afastamento, no caso de Mestrado e Doutorado, e 4 (quatro) anos no caso de pós-doutorado estão impedidos de participar deste pleito.
- IV. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- V. Não ter nenhuma pendência com relação aos compromissos de ordem administrativa e/ou pedagógica.
- VI. Ter sido aceito como aluno regular em um programa de pós-graduação.
- VII. Somente se o servidor docente estiver preenchido todos os critérios que se faz disposto no “Regulamento para autorização de afastamento de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para Pós-Graduação Stricto Sensu”, aprovado pela Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

## DOS CRITÉRIOS

Em caso de haver um número de solicitações de afastamento de servidores docentes maior do que de vagas disponíveis, adotar-se-á, dentre outros, os seguintes critérios de classificação. Sendo a valoração dos critérios estabelecidos no campo da pontuação.

- I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do Instituto Federal de Goiás;
- II. Número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) executados no câmpus nos últimos três anos;
- III. pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;
- V. Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação;
- VI. Regime de trabalho do docente;
- VII. Tempo de serviço na Instituição e no câmpus;
- VIII. Não estar contemplado com outro tipo de benefício;

Em caso de empate, considera-se em ordem decrescente: a antiguidade na instituição; menor tempo solicitado; maior idade.

## DA SELEÇÃO

Este edital prevê a concessão de **01 (uma) vaga** e a formação de cadastro reserva para licença qualificação a ser concedida com início no mês agosto do corrente ano civil, destinadas aos servidores docentes do referido Câmpus, estando os seus classificados ordenados por ordem decrescente.

Caso o classificado não tenha interesse em fazer uso do seu afastamento no momento da convocação, este deverá manifestar sua dispensa através de processo direcionado ao Departamento de Áreas Acadêmicas.

**O período de inscrição dos interessados será de 09 a 20 de Abril de 2018, das 08h às 19h, na GEPEX do Câmpus Valparaíso.** Os documentos comprobatórios devem ser entregues em envelope lacrado, que será encaminhado posteriormente ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso, que realizará a classificação dos docentes por ordem decrescente.

**O resultado final será divulgado até o dia 2 de Maio de 2018.**

O candidato classificado na seleção para a licença de qualificação deve, **até o dia 11 de Maio**, protocolar, após o check list na Coordenação de Recursos Humanos, toda a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11/2011 direcionado para o Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso.

### **DA PONTUAÇÃO**

Este edital segue a pontuação aprovada pelo colegiado do Câmpus Valparaíso, que estabeleceu a seguinte pontuação para a classificação de licença qualificação dos servidores docentes:

- I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás;
- II. número de orientações em projetos de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos três anos, concluídos;
- III. pontuação média nas atividades docentes no câmpus nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;
- V. porcentagem de créditos já concluídos no curso de pós-graduação para a integralização;
- VI. regime de trabalho do docente;
- VII. tempo de serviço na Instituição e no câmpus, por mês completo;
- VIII. não estar contemplado com outro tipo de benefício.

OBS.: O servidor que não preencher algum dos campos de pontuação abaixo, será considerado valor zero para o item.



Nº do Critério	Critério	Unidade	Fator de Ponderação	Observações
1	Projeto de Pesquisa cadastrado atualmente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás	Projeto	2	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)
2	Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso(TCC) nos últimos três anos	Orientação	1 (por orientandos de outros câmpus)  <b>2 ( por orientando do câmpus Valparaíso)</b>	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)
3	Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos dois anos (OBS.: Somar pontuação no caso de cargo de gestão)	Pontos	7	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)
4	Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás	Sim / Não	1 (Área de atuação do IFG)  <b>2 (Área definida como estratégica pelo Concâmpus de Valparaíso)</b>	Todos pontuam, todas as pesquisas são relevantes. 10 pontos.
5	Percentual de créditos já concluídos no curso de Pós-Graduação	Créditos	1	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)
6	Regime de trabalho do docente	20h/40h/DE	1	10 pontos para 40h DE 8 pontos para 40h 3 pontos para 20h
7	Tempo de serviço na Instituição	Mês completo	1 (Demais Câmpus)  <b>2 (Câmpus Valparaíso)</b>	Pontuação máxima de 10 (30) pontos. (Curva Normal)
8	Estar contemplado com outro tipo de benefício	Sim / Não	1	1 ponto caso não receba algum tipo de benefício. 0 pontos, caso contrário. OBS: considera-se por

				benefício, bolsas de incentivo à qualificação.
9	Nível de Pós-Graduação	Mestrado/ Doutorado/ Pós-doutorado	1	10 pontos para mestrado, 7 pontos para doutorado e 3 pontos para pós-doutorado.
10	Percentual para conclusão relativo ao tempo solicitado	Meses	3	Pontuação máxima de 10 pontos. (Curva Normal)

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição	09 a 20/04/2018
Divulgação do Resultado preliminar	25/04/2018
Divulgação do Resultado Final	27/04/2018
Protocolo de Documentação Comprobatória na Coordenação de Recursos Humanos do Câmpus	27/04 a 11/05/2018

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Valparaíso  
26 de Março de 2018.